DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.133, DE 02 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SALES E PUBLICA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS".

Artigo 1°: Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sales, passando a vigorar a Tabela de Vencimentos — Base constantes no Anexo I da presente Lei.

Artigo 2°: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando as disposições em contrário.

Sales, SP, 02 de abril de 2.020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Republicada por erro material na data da produção de seus efeitos (Artigo 3º)

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS-BASE 2020

NÍVEIS	ADMISSIONAL (*)	GRAUS						
		A	B	C	D	E	F	G
I	1.154,55	1.235,37	1.321,84	1.414,37	1.513,38	1.619,31	1.732,67	1.853,95
II	1.509,72	1.615,40	1.728,48	1849,47	1.978,94	2.117,46	2.265,68	2.424,28
III	1.575,38	1.685,65	1.803,65	1.929,91	2.065,00	2.209,55	2.364,22	2.529,71
IV	1.969,22	2.107,07	2.254,56	2.412,38	2.581,25	2.761,94	2.955,27	3.162,14
V	4.273,69	4.572,85	4.892,95	5.235,45	5.601,93	5.994,07	6.413,65	6.862,61
VI	2.334,54	2.497,96	2.672,81	2.859,91	3.060,10	3.274,31	3.503,51	3.748,76
VII	4.467,95	4.780,71	5.115,36	5.473,43	5.856,57	6.266,53	6.705,19	7.174,55
VIII	6.029,59	6.451,67	6.903,28	7.386,51	7.903,57	8.456,82	9.048,79	9.682,21

(*) Período de Estágio Probatório